### Previdência: o problema não é déficit

Pedro Fernando Nery

Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência 9 de agosto de 2017

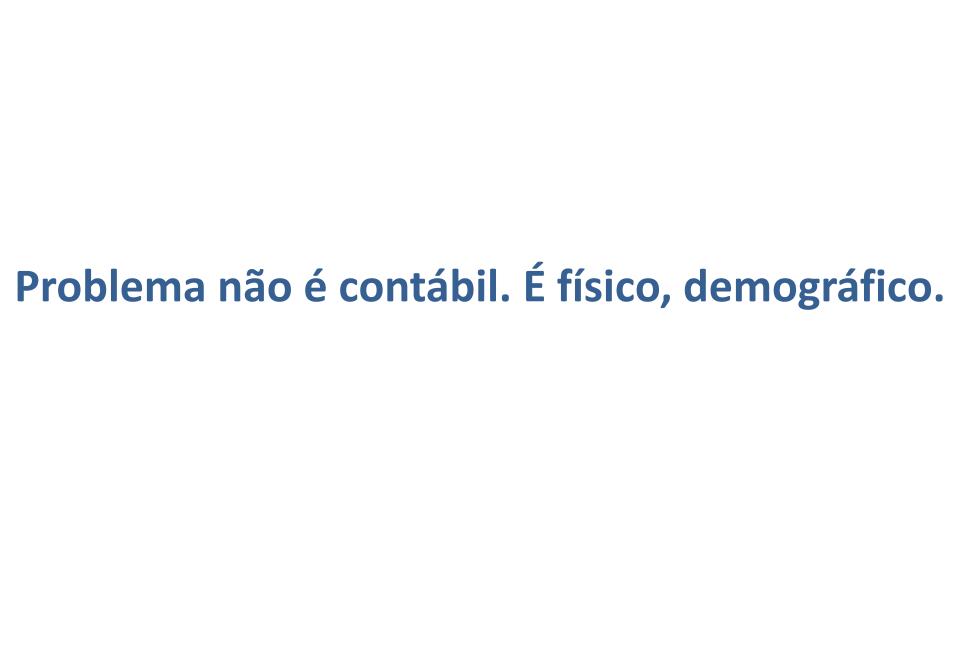
### Três pontos

• 1) Problema é o dramático crescimento da despesa

 2) Cálculo alternativo da Anfip precisa ser mais transparente

 3) Investigações/ações da PF e MPF de natureza possivelmente criminal na Previdência

- Brasil passa por acentuado processo de envelhecimento populacional, um dos mais velozes do mundo
- Nos próximos 25 anos, transição será a mesma que países europeus fizeram em mais de 100 anos
- Despesa cresce anualmente mais de 4% acima da inflação
- Problema também para os Estados, onde consequências mais sérias chegarão primeiro (ex: Rio)











- Este crescimento da despesa será financiado de alguma forma. Tanto faz se apura-se déficit ou não
- 1) Corte de outras despesas constitucionalmente menos protegidas

Como Bolsa Família, mais voltado aos mais pobres e crianças

Como o investimento público, que gera crescimento econômico

2) Aumento da carga tributária, que já é regressiva no Brasil

Exemplo: PIS/Cofins. Ou uma CPMF por ano sem reforma

3) Aumento do envidamento público, e, logo, dos juros

Juros reais já estão entre os mais altos do mundo. Dificultam crescimento e geração de empregos

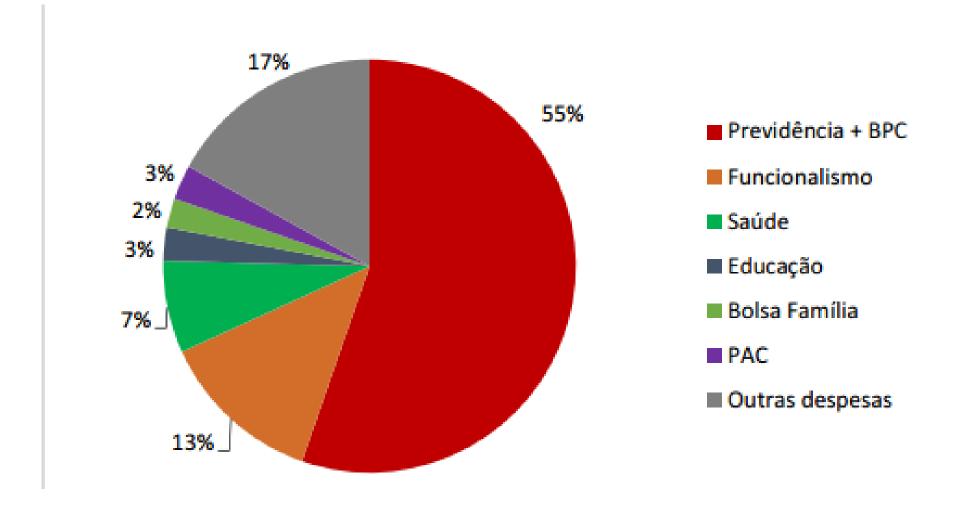
4) Inflação

Solução tradicional no Brasil para administrar nosso conflito distributivo. Não é coisa do passado: Venezuela pode chegar a 720% em 2017

5) Combinação dos itens anteriores: corte de despesas, aumento de tributos, aumento do endividamento e dos juros, inflação

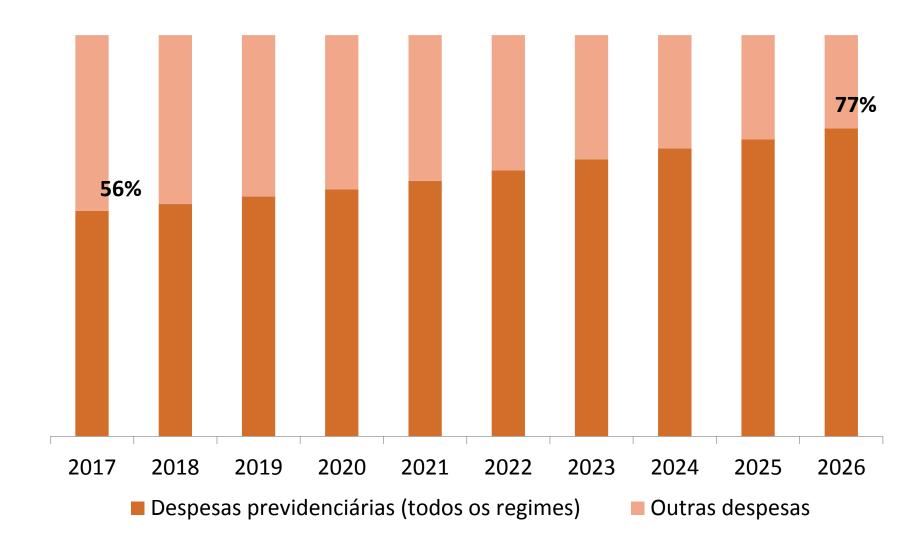
-> Teto de gastos elimina em tese ajuste pela receita

### **Grandes números (2016)**

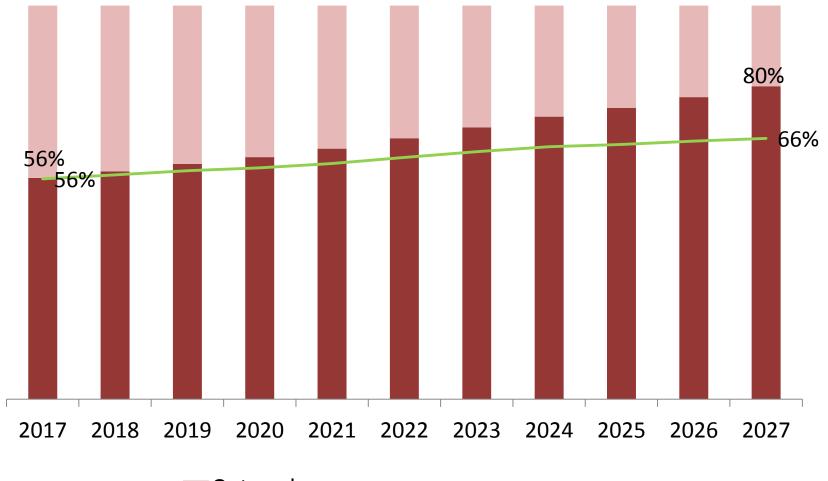


Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

### Teto de gastos

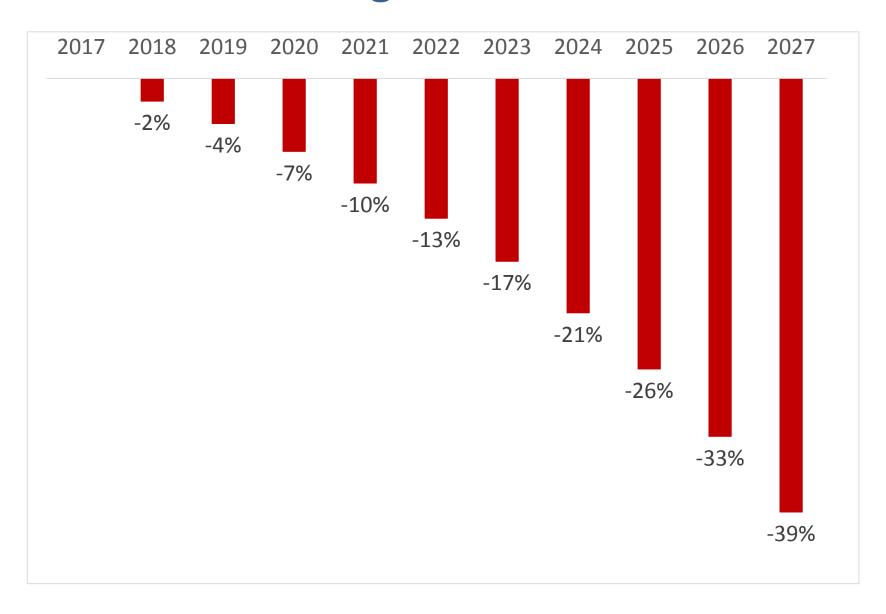


### Teto de gastos e reforma



- Outras despesas
- Despesas previdenciárias (todos os regimes)
- Despesas previdenciárias COM REFORMA

### Corte de gastos e reforma



#### E o déficit nisso?

- Discussão de déficit é muito legítima porque Previdência subsidia grupos vulneráveis (ex: rurais, urbanos que ganham até 1SM)
- Déficit ou superávit financeiro não diz nada sobre o atuarial
- Discussão de contabilidade ocorreu em diversos outros países no momento de reformas (França, Itália, Reino Unido, Espanha e Suíça)
- Porém, diante do crescimento da despesa, déficit não pode virar cortina de fumaça.

#### E o déficit nisso?

- Mesmo na versão original da PEC 287, déficit não seria zerado, nem mesmo reduzido – segundo o próprio governo
- Se déficit não é o objeto da reforma, governo e sociedade não deveriam insistir em discutir rombo, mas sim alta da despesa e como financiá-la

## Contabilidade alternativa da Anfip

## Por que resultados do governo e Anfip não batem?

- Resultado da Anfip e professora Gentil (UFRJ) passou a ser importante após massiva campanha publicitária promovida por corporações
- Juiz federal chegou a proibir União de dizer que o déficit existe
- Campanha com contabilidade alternativa não deixa claro para a sociedade como se chega a este resultado

# Por que resultados do governo e Anfip não batem?

- Essencial: contabilidade alternativa contraria frontalmente o entendimento reiterado do Tribunal da Contas da União (TCU), órgão auxiliar do Congresso a quem compete analisar as contas públicas
- Ainda que contabilidade da Anfip seja considerada mais conveniente do que a do TCU por esta Comissão, é interessante conhecer as divergências

- 1) Anfip trata de Seguridade, não de Previdência
- Se argumento é de que Previdência é deficitária, mas Seguridade é superavitária, está implícito que outras áreas da Seguridade devem financiar a Previdência

 Seguridade também é Saúde e Assistência. Um real a mais da Seguridade para a Previdência é um real a menos para as outras áreas



 Discussão é legítima, mas essa escolha precisa ficar clara para a sociedade

Ex: prof. Fagnani (Unicamp) defende que Saúde deveria ser mais financiada por Estados e Municípios, em vez de pela União

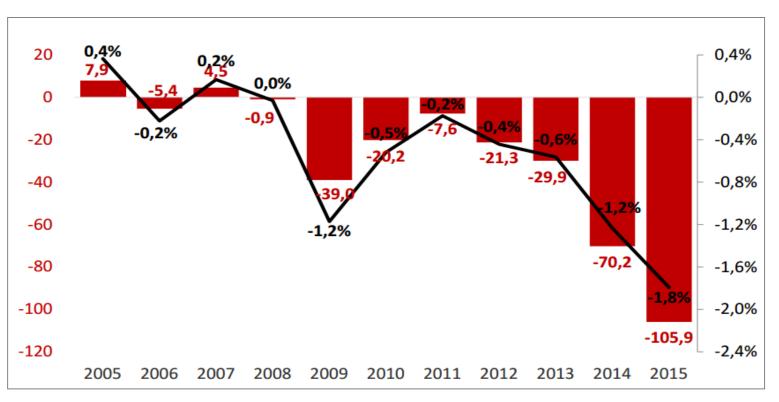
- Mesmo com essa primeira operação, ainda há déficit
- Seguridade deficitária em cerca de R\$ 250 bilhões
- Campanha com a contabilidade alternativa não deixa isso claro

- 2) Considera-se como receita a DRU, criada originalmente para "retirar" recursos de Estados e Municípios, não da Seguridade
- DRU hoje tem pouco efeito : orçamento fiscal transfere recursos para o orçamento da seguridade social em montante maior do que o contrário

- DRU meramente flexibiliza a execução orçamentária ao longo do ano, garantindo a execução de políticas e investimento em diversas áreas (C&T, educação, cultura, defesa nacional, energia, meio ambiente, habitação, saneamento, segurança pública, transporte)
- Campanha com a contabilidade alternativa não deixa isso claro

- DRU não incide sobre contribuições previdenciárias
- DRU não paga juros da dívida (déficits primários entre 2014 e 2022)
- Mesmo considerando a DRU como receita, seguridade ainda é deficitária em cerca de R\$ 165 bilhões
- Campanha com a contabilidade alternativa não deixa isso claro

 Relatório final do Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência, ainda no governo Dilma Rousseff: "se não houvesse DRU, a seguridade social continuaria deficitária."



- 3) Retira-se do Orçamento da <u>Seguridade Social</u> o Plano de <u>Seguridade Social</u> dos Servidores
- Aposentadorias e pensões de servidores somem da conta
- Argumento é "geográfico": servidores estão no capítulo de Administração Pública da Constituição, e não no de Seguridade

- Contabilidade da Seguridade não é tratada na Constituição
- Tratada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada anualmente por este Congresso Nacional
- Argumento tem incongruências

- Suponha um município entre os milhares que não possuem regime próprio.
- João, auditor da Secretaria de Fazenda do município, se aposenta. Sua aposentadoria entra no orçamento da Seguridade no conceito Anfip
- José, auditor da Receita Federal no mesmo município, se aposenta. Sua aposentadoria não entra no orçamento da Seguridade no conceito da Anfip

- Qual a diferença fática entre a aposentadoria de João e a de José?
- As duas são materialmente previdenciárias, pagas pela mesma fonte e os dois são funcionários públicos com o mesmo cargo na mesma cidade.
- Por que uma deve entrar no déficit e a outra não?
- Para a Anfip, porque o capítulo da Constituição em que estão previstas é diferente

- Outra incongruência: regime de previdência complementar também é deficitário no Brasil, e consta do capítulo da Seguridade
- Evidentemente recursos não saem da União e não devem entrar na conta, porque são privados
- Pela lógica topográfica, geográfica, do conceito Anfip, eles deveriam constar

- Outra incongruência: se aposentadorias e pensões de servidores não pertencem ao Orçamento da Seguridade, não podem ser financiadas por contribuições sociais para a seguridade
- Obrigação constitucional de equilíbrio financeiro para previdência de servidores deveria então provocar expressivo aumento das contribuições dos próprios servidores

 Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- Se equilíbrio financeiro não pode ser buscado por contribuições sociais, restariam apenas as contribuições da União e dos servidores
- Como déficit é alto, ordem constitucional para equilíbrio implicaria aumento da contribuição do servidor de 11 para 25%
- Seguridade de Servidor então é ou não da Seguridade?

- Mesmo com essa terceira operação, há déficit a partir de 2016
- Embora debate de Previdência trate do futuro,
  Anfip e outras entidades preferem apresentar dados antigos, em vez de dados atuais e projeções

- Se já estamos em agosto de 2017, por que Anfip e corporações não soltam os dados de 2016?
- Déficit no conceito Anfip em 2016 é estimado entre R\$ 39 bilhões (IFI) e R\$ 46 bilhões (governo)

- Déficit de 2016 no conceito Anfip será certamente menor do que o do governo
- Pode-se alegar razão conjuntural: queda da arrecadação
- Por que não fazer esta discussão?

- Entretanto, debate da magnitude do déficit seria completamente diferente do da existência do déficit
- População se sente lesada
- Questionamento ético sobre honestidade intelectual e boa fé de não divulgar os dados atuais que mostram déficit

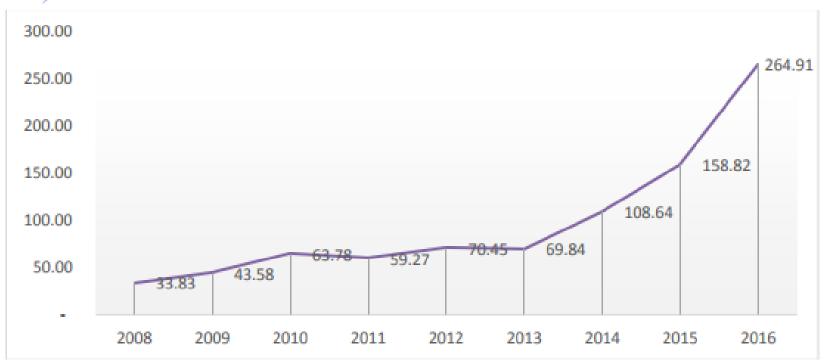
#### **Anfip x TCU**

- Anfip tem atuação legítima em defender os interesses dos auditores-fiscais, que totalizam 20 mil aposentados
- Porém, expertise e atribuição constitucional do TCU na matéria e no auxílio ao Congresso precisam ser destacadas

#### **TCU**

- Levantamento TC 001.040/2017-0 (junho)
- 1) OSS

Gráfico 4 - Transferências do Orçamento Fiscal para o Orçamento da Seguridade Social (R\$ bilhões)



#### **TCU**

- 2) Previdência
- TCU conclui que déficit previdenciário da União em 2016 foi de R\$ 226 bilhões.

# Investigações e ações sobre Previdência de potencial interesse de CPI

#### Investigações e ações

- CPI tem aprofundado necessário entendimento sobre problema da dívida ativa
- Existem investigações e ações difusas do MPF/PF que poderiam se beneficiar de abordagem nacional que CPI pode prover e da sua tradição em investigação criminal
- Também de controle interno do Poder Executivo, que poderiam ser fortalecidas pelo controle externo do Poder Legislativo
- Afetam tanto despesa quanto receita da Previdência

- Comprev: componente da despesa previdenciária da União referente ao pagamento de benefícios de servidores estaduais e municipais que contribuíram previamente para o INSS. Prevista no § 9º do art. 201 da Constituição
- Relatório nº 40, da Controladoria-Geral da União (CGU), de 31 de dezembro de 2015
- Baseado nos trabalhos da CGU entre 2008 e 2014, conclui que há "pagamentos indevidos" da União para os entes e "falta de transparência". Os processos de liberações de recursos "não eram baseados em critérios institucionalmente definidos e claramente estabelecidos" com "risco de manipulação, direcionamento e fraudes".

- A CGU identificou nesse período a "existência de ações extraordinárias – esforços concentrados, grupos de trabalho, etc. – para a análise, pelo INSS, de requerimentos de compensação financeira apresentados por entes com baixos índices de reciprocidade na análise dos requerimentos de compensação previdenciária apresentados pelo INSS"
- De particular gravidade, por possivelmente explicar tais "ações extraordinárias", é a identificação pela CGU de entidades que anunciavam publicamente possuir "especialização" em compensação previdenciária

 Nos termos da CGU, que demonstra preocupação com a "grande quantidade de recursos envolvidos na compensação previdenciária":

"Nesse contexto, a contratação de empresas de consultoria por entes responsáveis por RPPS, para a execução de serviços que, em tese, deveriam ser realizados pelos próprios servidores do ente, aliada ao fato de não haver procedimentos claros e determinados para dar fluxo às análises de requerimentos protocolados pelos RPPS nas Gerências-Executivas do INSS, completa o cenário de alto risco para a interferência externa nessa etapa do processo de compensação financeira entre regimes previdenciários." (grifos nossos)

 Controle interno (CGU) tem força para gerenciar esta situação, ou apoio do controle externo (Congresso) é necessário?

#### Investigações e ações: lado da receita

- Concessão fraudulenta de aposentadoria rural e legalidade de pagamento compulsório a entidade sindical:
- Ação Civil Pública (ACP) nº 0060200-09.2010.5.13.0010 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em desfavor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG, que chegou a resultar em decisão judicial suspendendo os descontos da Contag em âmbito nacional
- Operação MANAGER da Polícia Federal, que desarticulou em 2016 rede especializada em concessões fraudulentas de aposentadorias rurais envolvendo sindicato de trabalhadores rurais
- Ainda: Operação CONSTRIÇÃO (junho de 2017) e Operação ORUZA (junho de 2017).
- Operação PESCADOR DE ILUSÕES da Polícia Federal, deflagrada em março deste ano, que desarticulou esquema de fraude no seguro-defeso por colônias de pescadores, benefício cujas exigências de elegibilidade são semelhantes às da aposentadoria do pescador artesanal e que pode, portanto, ter sido afetada por esquemas semelhantes. O papel das colônias de pescadores neste caso é análogo ao do sindicato de trabalhadores rurais, isto é, são essenciais para a concessão das aposentadorias dos segurados especiais (pescadores artesanais ou trabalhadores rurais).

### Investigações e ações: lado da receita

 Operações revelam focos isolados? Envolvimento dos sindicatos é difuso ou tem articulação nacional?

#### Previdência: o problema não é déficit

Pedro Fernando Nery

http://www.senado.gov.br/estudos - TD 219